LEI Nº **4.389**, DE 15 DE MAIO DE 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 725.500,00 - SMECD/SMASTHS/SMO/SMTSU.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 725.500,00 (setecentos e vinte cinco mil e quinhentos reais), consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0501.12.361.19.1091.4490.52 - Equip. Mat. Perm./Informática	15.000,00
0501.12.361.19.1094.4490.52 - Equip. Mat. Perm./Mov. Uten.	4.000,00
0505.12.392.16.1100.4490.52 - Equip. Mat. Perm./Livros Didáticos	8.000,00
0502.12.361.19.1095.4490.52 - Equip. Mat. Perm./Equip Esc.	25.000,00
0502.12.361.19.1096.4490.52 - Equip. Mat. Perm./Mov. Uten	25.000,00
0502.12.361.19.1097.4490.52 - Equip. Mat. Perm./Laboratório Esc.	25.000,00
0502.12.361.19.1098.4490.52 - Equip. Mat. Perm./Informática	50.000,00
0505.13.392.16.1092.4490.52 - Equip. Mat. Perm./Livros Didaticos	10.000,00
0505.13.392.16.1099.4490.52 - Equip. Mat. Perm./Mov. Uten.	2.000,00
0507.12.365.11.2036.3390.36 - Outros Serv. Terceiros - Pes. Física	7.000,00
0601.15.451.21.2041.3390.36 - Outros Serv. Terceiros - Pes. Física	4.500,00
0602.15.451.21.2103.3390.36 - Outros Serv. Terceiros - Pes. Física	8.000,00
0603.15.451.21.2042.3390.36 - Outros Serv. Terceiros -Pes. Física	3.000,00
0604.15.451.21.2044.3390.36 - Outros Serv. Terceiros - Pes. Física	45.000,00
0605.26.782.20.1093.4490.51 - Obras e Instalações - Pontes	40.000,00
0605.15.451.20.2168.3390.36 - Outros Serv. Terceiros - Pes. Física	30.000,00
0801.10.301.31.2167.3390.36 - Outros Serv. Terceiros - Pes. Física	224.000,00
0801.10.301.31.2062.3390.36 - Outros Serv. Terceiros - Pes. Física	194.000,00
1003.15.452.43.1101.4490.52 - Equip. Mat. Perm.	5.000,00
0504.27.812.13.2033.3390.36 - Outros Serv. Terceiros - Pes. Física	1.000,00
	725.500,00

.....

.....

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, a tendência de arrecadação adicional de transferência correntes ICMS para o corrente exercício, no valor de R$ 725.500,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de maio de 2002

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração